

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 27/2023/AMEP** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de serviços de Arquivista, conforme descrito no Termo de Referência.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, de um lado, e de outro lado, a empresa **APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.257.108/0001-13, com sede à Avenida Comendador Franco, 3050, Guabirota, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sr.ª Eliane Zwierzykowski Basilino, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.737.589-20, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (02º) ao Contrato Administrativo nº 27/2023/AMEP, atendendo ao contido no eProtocolo nº 25.076.503-7, com fundamento no art. 124, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 27/2023/AMEP, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, para 15/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 10.393,59 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) conforme reajuste por apostilamento, sendo que o valor total do período abrangido pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 124.723,08 (cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade nº 6731, Programa 8276, Espécie de Despesas 30 – ODC, Natureza 3390.3709, Fonte 501.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA– CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 02º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

CONTRATADA:

ELIANE
ZWIERZYKOWSKI
BASILIO:51973758920

Assinado de forma digital
por ELIANE ZWIERZYKOWSKI
BASILIO:51973758920
Dados: 2026.02.04 09:09:39
-03'00'

APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Eliane Zwierzykowski Basilino
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Documento: **Anexo_4_2TermoAditivoArquivistaAPTAASS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 04/02/2026 14:46.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eliane Zwierzykowski Basilio** em 04/02/2026 09:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 04/02/2026 11:10 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.076.503-7** por: **Carla Gerhardt** em: 04/02/2026 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: